SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO Nº 008/2012-2014–CAU/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – Exercício 2013 e a Proposta Orçamentária do Exercício 2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 32 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando a orientação da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR, para que os CAU/UF apresentem o plano de ação – Exercício 2013 e a Proposta Orçamentária do Exercício 2013, até dia 31 de Outubro de 2012;

Considerando que a Reunião Ordinária do Plenário do CAU/MS está marcada para o dia 08 de Novembro de 2012 e não há tempo hábil para uma convocação extraordinária, bem como a exiguidade de tempo ocorrida entre a produção do Plano de Ação e Reformulação de 2012 e o presente Plano de Ação e Proposta Orçamentária do exercício de 2013 e ainda que o interstício de tempo ocorrido entre as duas Sessões Plenárias Ordinárias do CAU MS, não se harmonizam com os prazos de entrega destes documentos ao CAU BR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar "ad referendum" do Plenário, o Plano de Ação 2013 e a Proposta Orçamentária do Exercício 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° - Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 31 de Outubro de 2012.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO Nº 008/2012-2014–CAU/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – Exercício 2013 e a Proposta Orçamentária do Exercício 2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 32 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando a orientação da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR, para que os CAU/UF apresentem o plano de ação – Exercício 2013 e a Proposta Orçamentária do Exercício 2013, até dia 31 de Outubro de 2012;

Considerando que a Reunião Ordinária do Plenário do CAU/MS está marcada para o dia 08 de Novembro de 2012 e não há tempo hábil para uma convocação extraordinária, bem como a exiguidade de tempo ocorrida entre a produção do Plano de Ação e Reformulação de 2012 e o presente Plano de Ação e Proposta Orçamentária do exercício de 2013 e ainda que o interstício de tempo ocorrido entre as duas Sessões Plenárias Ordinárias do CAU MS, não se harmonizam com os prazos de entrega destes documentos ao CAU BR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar "ad referendum" do Plenário, o Plano de Ação 2013 e a Proposta Orçamentária do Exercício 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° - Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 31 de Outubro de 2012.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.